



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 63/99

**EMENTA:** - Concede Aumento Salarial aos Servidores Municipais e estabelece outras providências.

A Câmara de Vereadores de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Concede, a partir de 01/junho/1999, Aumento aos Servidores do Município de Arapuã, no percentual de 5% (cinco pôr cento), sobre seus respectivos vencimentos.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de junho de um mil e novecentos e noventa e nove.

  
José Pereira da Silva  
Prefeito Municipal



Vmo/.\*